



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Centro de Atividades Administrativas III - CDA**

DESPACHO

Nº do Processo: 007.00012566/2025-53

Interessado: CDA Regional de Barretos

Assunto: Manutenção em aparelhos de ar condicionado - CDA Regional de Barretos

À vista da solicitação via documento de formalização de demanda ([0064705472](#)), para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DA CDA REGIONAL DE BARRETOS DA COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA**, submeto o assunto à consideração superior, no uso de suas atribuições, autorizar a pretensão no corrente exercício, através da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 75, inciso II da lei federal 14.133/2021.

Da instrução do expediente, constata-se:

1. Protocolo (0062429158) – SAA Termo de Abertura;
2. Protocolo (0062431985) – DFD – Documento de formalização de demanda;
3. Protocolo (0062462924) – Documento de Justificativa de Ausência de ETP e MR;
4. Protocolo (0062469061) – Item BEC;
5. Protocolo (0062469467) – Item Compras.gov;
6. Protocolo (0063194654) – Termo de Referência;
7. Protocolo (0063637004) – Orçamentos;
8. Protocolo (0063915197) – Declaração de utilização de minutas;
9. Protocolo (0063916971) – Pesquisa de Preço;
10. Protocolo (0063924107) – Planilha de Pesquisa de Preço Quadro;
11. Protocolo (0063925508) – Despacho Justificativa da Razão da Escolha dos Fornecedores;
12. Protocolo (0063933198) – Termo de Referência Corrigido;
13. Protocolo (0064006541) – Certidões;
14. Protocolo (0064009583) – Despacho;

15. Protocolo (0064058466) – Despacho Autorização da dispensa de Licitação;
16. Protocolo (0064240483) – Ficha de integração SIAFEM;
17. Protocolo (0064242001) – Nota de reserva 2025NR00091;
18. Protocolo (0064242058) – Despacho de encaminhamento;
19. Protocolo (0064259510) – Parecer Referencial CJ/SAA nº 18/2024, de 12/04/2024;
20. Protocolo (0064261700) – Despacho de Atendimento ao Parecer CJ/SAA nº 18/2024;
21. Protocolo (0064264401) – Despacho autorização da despesa;
22. Protocolo (0064705472) – Resolução PGE nº 55

- I. Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023 - Artigo 1º - Fica dispensada a análise e a emissão de parecer jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das Autarquias nos processos que tenham por objeto: I - contratações diretas de pequeno valor com fundamento no artigo 75, inciso I ou II do "caput", e § 3º, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando realizadas com a utilização da correspondente minuta de aviso de contratação direta padronizada pela Procuradoria Geral do Estado;
- II. No que tange ao artigo 72, inciso III, justificamos a ausência da análise jurídica com fundamento na Resolução PGE nº 55/2023 que é aplicável em procedimentos de contratação direta por dispensa de licitação com fundamento no artigo 75, sem disputa eletrônica, inclusive sem "Aviso de contratação direta", por abranger não somente este documento, mas também os respectivos anexos que tenham sido padronizados, como por exemplo, o DFD e o Termo de Referência.
- III. Assim, adotadas todas as medidas iniciais, de forma a instruir minimamente a prestação de serviço no exercício de 2025, encaminho o expediente à elevada consideração da Autoridade Competente, para que se digne conhecer a questão e, se for o caso, após realização das análises pertinentes, autorizar o início dos trabalhos relativos aos atos preparatórios da despesa.
- IV. Ressalto que a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia da respectiva contratação, conforme previsto no:
- Art. 94. assim, é necessário observar os seguintes prazos, contados a partir da emissão da nota de empenho:
- (...)
- II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.
- V. Após, em trânsito ao Departamento de Suprimentos e Gestão de Contratos e Departamento de Orçamento e Finanças para emissão de reserva orçamentária no valor de **R\$**

3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais), para atendimento da despesa.

Isto posto, proponho o encaminhamento do presente a **AUTORIDADE COMPETENTE**, a fim de dar **APROVAÇÃO** para continuidade da contratação.

Campinas, na data da assinatura digital.

Ligia Ayres Carvalho da Silva
Centro de Atividades Administrativas III – CDA
Diretor Técnico II



Documento assinado eletronicamente por **Ligia Ayres Carvalho da Silva, Diretor Técnico II**, em 25/04/2025, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0064883606** e o código CRC **FF40A1DD**.